

CERTIFICADO REV-LO N° 901

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, revalida a Licença de Operação, da empresa Saint-Gobain Pam Bioenergia Ltda, CNPJ 13.265.645/0001-06, para a atividade Silvicultura, localizada na Fazenda Areão, KM 196, Zona Rural, Coordenadas Geográficas: X 599.000, Y 7.595.000, nos Municípios de Bom Jardim de Minas, Arantina, Santana do Garambéu, Andrelândia e Lima Duarte no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 12073/2004/002/2011.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 13/07/2027.

Ubá, 13 de julho de 2017

Alberto Félix Iasbik
Superintendente Regional de Meio Ambiente
da Zona da Mata